



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 5º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00058.086325/2023-19

CONTRATO DE CONCESSÃO DE AEROPORTO Nº 003/ANAC/2019-SUDESTE – EDITAL N. 001/2018 TERMO ADITIVO Nº 002/2023

SEGUNTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO N. 003/ANAC/2019-SUDESTE, CELEBRADO EM 05 DE SETEMBRO DE 2019, ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E AEROPORTOS DO SUDESTE DO BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 00058.008244/2023-70, a **Agência Nacional de Aviação Civil**, na qualidade de **Poder Concedente**, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, na forma do art. 35, I, do Regulamento anexo ao Decreto n. 5.731/2006 e de seu Regimento Interno, e a **Aeroportos do Sudeste do Brasil S.A.**, doravante designada **Concessionária**, com sede na Avenida Roza Helena Schorling Albuquerque, S/N - Aeroporto, Vitória/ES, CEP: 29075-685, inscrita no CNPJ sob o nº 33.402.939/0001-31, representada na forma de seus atos constitutivos pelo **Sr. Ricardo Gesse**, Diretor Presidente, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 27.059.228-3, inscrito no CPF sob o nº 246.143.098-52 e pelo **Sr. Johann Georg Erwin Gigl**, Diretor, alemão, solteiro, administrador, portador do passaporte nº C4CVJ589M e da cédula de identidade RNE nº G414650- 1, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, inscrito no CPF sob o nº 064.361.977-10, ambos com endereço comercial na Avenida Roza Helena Schorling Albuquerque, S/N - Aeroporto, Vitória/ES, CEP: 29075- 685, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de natureza consensual, segundo as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo altera o Contrato de Concessão de Aeroportos n. 003/ANAC/2019- Sudeste, celebrado em 05/09/2019 entre a Agência Nacional de Aviação Civil e a Aeroportos do Sudeste do Brasil S.A.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DE CONCESSÃO

2.1. O item 6.13 do Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação:

6.13 A primeira Revisão dos Parâmetros da Concessão:

6.13.1 afeta aos itens 6.12.1 e 6.12.2 ocorrerá em 2027, e as demais a cada período de cinco anos a partir de então.

6.13.2 afeta aos itens 6.12.3 e 6.12.4 ocorrerá entre o 5º e 6º reajustes, e as demais a cada período de cinco anos a partir de então.

2.2. O item 6.14 do Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se os subitens 6.14.1 e 6.14.2:

6.14 Em cada Revisão dos Parâmetros da Concessão afeta aos itens 6.12.1 e 6.12.2, a ANAC poderá:

6.14.1

6.14.2

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS ITENS

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, os demais itens e subitens do Contrato de Concessão ora alterado que não tiverem sido retificados, alterados ou substituídos pelo presente Termo, que passa a ser parte integrante e inseparável do referido Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, tendo eficácia a partir da referida publicação.

4.2. As Partes renunciam a quaisquer direitos decorrentes da presente alteração contratual, inclusive para fins de eventual pleito de revisão extraordinária para o fim de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

4.3. E, por se acharem justas e contratadas, firmam as Partes o presente Termo Aditivo, tudo perante as testemunhas abaixo:

Brasília, ___ de _____ de 2023.

Agência Nacional de Aviação Civil

Poder Concedente

Aeroportos do Sudeste do Brasil S/A

Concessionária

Aeroportos do Sudeste do Brasil S/A

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gesse, Usuário Externo**, em 04/01/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Johann Georg Erwin Gigl, Usuário Externo**, em 31/01/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor-Presidente, Substituto**, em 23/02/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Biacchi Emanuelli, Coordenador de Gerenciamento de Concessões Aeroportuárias**, em 26/02/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline de Azevedo Silva, Gerente Outorgas de Infraestrutura Aeroportuária**, em 26/02/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9500333** e o código CRC **D91543EE**.